

## Indicação: 723 / 2025

INDICA-SE, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que, nos próximos processos seletivos e/ou concursos públicos do Município, seja dispensada a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física.

### Justificativa

Ressalta-se que a exigência de registro no CREF, em determinadas situações, tem se tornado um fator limitante para a participação de profissionais devidamente habilitados em processos seletivos e concursos públicos, especialmente aqueles já graduados e licenciados em Educação Física.

A dispensa da obrigatoriedade do referido registro ampliará a competitividade, favorecerá a economicidade dos certames e garantirá maior acesso de profissionais qualificados ao serviço público municipal, respeitando a formação acadêmica exigida para o exercício da docência.

Dessa forma, a medida mostra-se imprescindível para assegurar maior eficiência nos processos de contratação, valorização dos profissionais da educação e o regular funcionamento das atividades pedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino.

**Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2025**

**Marcel D'Angelis**  
**1º Vice-Presidente(a) - PP**

